



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XXXIX	Publicação Semanal	Sexta Feira, 21 de agosto de 2015.
-----------	--------------------	------------------------------------

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2015, que objetiva: **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CAROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM ATRAVÉS DE CONVÊNIO, 061/2015, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FRANCISCO ANDRADE CARNEIRO SOBRINHO- R\$ 21.000,00.**

Riacho dos Cavalos - PB, 21 de Agosto de 2015

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CAROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM ATRAVÉS DE CONVÊNIO, 061/2015, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 09.105.08.244.5181.1476.0287-3340.41.

FONTE DE RECURSOS: 158 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 062 - CONVÊNIO Nº 061/2015 - celebrado com a Secretaria de Estado do Governo Através da Gerência Executiva da Defesa Civil

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e:

CT Nº 00075/2015 - 21.08.15 - ESPEDITO DE OLIVEIRA BRITO - R\$ 21.000,00.

CT Nº 00076/2015 - 21.08.15 - FRANCISCO ANDRADE CARNEIRO SOBRINHO - R\$ 21.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2015.

OBJETO: **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CAROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM ATRAVÉS DE CONVÊNIO, 061/2015, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/08/2015.

PORTARIA Nº **028/2015**. Em, 20 de agosto de 2015.

**Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Riacho dos Cavalos, na modalidade leilão,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinado a leilão:

**Joel Pereira de Sousa Filho**, matrícula 00281;

**Antonio Andrade da Silva**, matrícula 00424 e

**Disteffano dos Santos Tavares de Melo**, matrícula 00481.

**Art. 2º.** Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo a Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

**Art. 3º.** Fica esta Administração, obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar 101/2000 de referência a receita originada, quando da realização do leilão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº **029/2015** EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, para coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades relacionadas ao socorro e assistência as vítimas da seca, com os serviços essenciais de abastecimento de água através da contratação de carros pipas, composto pelos seguintes membros:

I - **Valdeci Andrade Dantas** - Representante do Poder Executivo Municipal;

II - **Alcides Alves Diniz** - Representante do Poder Legislativo, bancada de situação;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 - Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Sexta Feira, 21 de agosto de 2015.

## EDIÇÃO EXTRA

III - **Cláudio Leonardo Carneiro Suassuna** – Representante do Poder Legislativo, bancada de oposição;

IV - **José Gomes dos Santos** – Representante do Conselho Tutelar (MP);

V - **Albani Pinheiro de Freitas** – Representante da Igreja Católica “São Francisco de Assis”;

VI - **Francisca Vieira Pereira** – Representante da Igreja Católica “São Francisco de Assis”;

VII - **Aldenora Soares da Silva** - Representante da Igreja Evangélica “Pentecostal – Os Filhos de Jerusalém”;

VIII - **Arlinda Vieira da Costa** - Representante da Igreja Pentecostal – Os Filhos de Jerusalém;

IX - **José Vieira Júnior** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

X - **Francisco Teodoro de Sousa Neto** - Representante da Associação dos Produtores Rurais;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**